

## AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -2019/2020

### Processo de candidatura – 2º, 3º Ciclo e secundário

De acordo com a legislação presentemente em vigor, as medidas de Ação Social escolar (ASE) aplicam-se aos alunos dos ensinos básico e secundário e traduzem-se em comparticipações para fazer face aos encargos no âmbito dos Auxílios Económicos para alimentação, material escolar e visitas de estudo.

<b>Período de candidatura</b>	<p><b>15 de abril a 31 de maio de 2019</b> – alunos que no ano letivo 2018/2019 frequentem o agrupamento</p> <p><b>Até 9 de Setembro de 2019</b> – alunos admitidos pela 1ª vez no agrupamento no ano letivo 2019/2020</p> <p style="text-align: center;"><b>NÃO SERÃO ACEITES CANDIDATURAS FORA DE PRAZO</b></p>
<b>Local entrega das candidaturas</b>	Serviços Administrativos/ASE na sede do Agrupamento
<b>Documentação necessária</b>	<p>- Boletim de candidatura disponível nos serviços Administrativos/ASE na sede do Agrupamento ou na página do Agrupamento (<a href="http://ae1abrant.esdrsolanoabreu.pt/">http://ae1abrant.esdrsolanoabreu.pt/</a>);</p> <p><b>Só serão aceites boletins devidamente preenchidos e assinados.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fotocópia da Declaração com o posicionamento no escalão de abono de família emitida pela Segurança Social;</li><li>• Fotocópia da Declaração com o posicionamento no escalão de abono de família da entidade para a qual desconta,</li><li>• Caso o escalão do aluno <b>seja o 2</b> e existam elementos do agregado familiar que se encontrem desempregados, devem apresentar além da fotocópia do escalão do aluno, a inscrição no Centro de Emprego dos elementos que se encontrem nessa situação, <b>há mais de 3 meses.</b></li></ul>
<b>A quem se destina</b>	Alunos que beneficiem dos escalões 1, 2 ou 3 do abono de família.
<b>Bolsa de Mérito</b>	<p>De acordo com o artº 36 do Decreto-Lei nº55/2009 de 2 de março, os alunos que vão frequentar o <b>Ensino Secundário podem, ainda, candidatar-se à Bolsa de Mérito, desde que estejam nas condições seguintes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estar posicionado nos 1º ou 2º escalões de abono de família;</li><li>• ter terminado o 9º ano com média igual ou superior a nível 4;</li><li>• ter terminado o 10º ou 11º anos, com média igual ou superior a 14 valores.</li></ul>

**Para mais informações deve dirigir-se aos Serviços Administrativos (ASE)**

Abrantes

O Diretor

Cofinanciado por:

